



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiúba

1

Terça-feira • 15 de Junho de 2021 • Ano • Nº 615

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itiúba publica:

- **Termo De Rescisão De Contrato Nº 016/2021** - Contratada: Jociara Pereira Da Silva.
- **Termo De Rescisão De Contrato Nº 015/2021** – Contratado: José Ronaldo Loiola Da Silva.
- **Termo De Rescisão De Contrato Nº 019/2021** - Contratado: Roberto Leandro Ferreira Gimarães.
- **Termo De Rescisão De Contrato Nº 017/2021** – Contratada: Simone Reis Dos Santos.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Alcemir Marcelo de Moraes Bento / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Itiúba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KHONO6LRFLJLAL EEGNCKOG

Contratos



Câmara Municipal de Itiúba

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 016/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA E A SENHORA JOCIARA PEREIRA DA SILVA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.344.973/0001-90, com sede na Progressão XV de novembro, 31, térreo, Centro, Itiúba - Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Alcemir Marcelo de Moraes Bento, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Itiúba – BA**, portador do Rua Duque de Caxias, s/n, Distrito de Bela Vista de Covas Município de Itiúba – BA, inscrito no CPF nº 704.607.365-15, e do outro lado a Senhora **JOCIARA PEREIRA DA SILVA**, pessoa física de direito privado inscrita no CPF sob o nº: 022.282.165-50, com endereço na RUA JORGE AMADO, 239 RESIDÊNCIA, CALUMBI, Itiúba, Bahia., têm justos e firmados entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 017/2021, resolvem rescindir o referido Contrato 016/2021 que Destina-se a Prestação de serviços na geração, atualização, cálculos da folha de pagamento, bem como geração e informações da GFIP, com fundamento na Cláusula Decima Terceira e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 016/2021 de destina-se a Prestação de serviços na geração, atualização, cálculos da folha de pagamento, bem como geração e informações da GFIP, celebrado em 10 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, por solicitação do contratado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca da cidade de Itiúba - Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Itiúba, 01 de junho de 2021.

Alcemir Marcelo de Moraes Bento
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Rua Progressão XV de Novembro, 31 – Térreo – Centro
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000 – Telefone (74) 3546-1477
Itiúba - Bahia
<http://www.camara.itiuba.ba.io.org.br/>



Câmara Municipal de Itiúba

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 015/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA E O SENHOR JOSÉ RONALDO LOIOLA DA SILVA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.344.973/0001-90, com sede na Progressão XV de novembro, 31, térreo, Centro, Itiúba - Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Alcemir Marcelo de Moraes Bento, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Itiúba – BA**, portador do Rua Duque de Caxias, s/n, Distrito de Bela Vista de Covas Município de Itiúba – BA, inscrito no CPF nº 704.607.365-15, e do outro lado o Senhor **JOSÉ RONALDO LOIOLA DA SILVA**, pessoa física de direito privado inscrita no CPF sob o nº: 051.499.565-38, com endereço no Povoado de Cercadinho, Itiúba, Bahia, têm justos e firmados entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 016/2021, resolvem rescindir o referido Contrato 015/2021 que Destina-se a Prestação de serviços na organização e digitalização de arquivos para serem anexados na plataforma e-TCM desta Câmara Municipal, com fundamento na Cláusula Decima Terceira e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 015/2021 de destina-se a prestação de serviços na organização e digitalização de arquivos para serem anexados na plataforma e-TCM desta Câmara Municipal, celebrado em 06 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, por solicitação do contratado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca da cidade de Itiúba - Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Itiúba, 01 de junho de 2021.

Alcemir Marcelo de Moraes Bento
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Rua Progressão XV de Novembro, 31 – Térreo – Centro
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000 – Telefone (74) 3546-1477
Itiúba - Bahia
<http://www.camara.itiuba.ba.io.org.br/>



Câmara Municipal de Itiúba

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA E O SENHOR ROBERTO LEANDRO FERREIRA GIMARÃES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.344.973/0001-90, com sede na Progressão XV de novembro, 31, térreo, Centro, Itiúba - Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Alcemir Marcelo de Moraes Bento, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Itiúba – BA, domiciliado na** Rua Duque de Caxias, s/n, Distrito de Bela Vista de Covas Município de Itiúba – BA, inscrito no CPF nº 704.607.365-15, e do outro lado o Senhor **ROBERTO LEANDRO FERREIRA GIMARÃES**, pessoa física de direito privado inscrita no CPF sob o nº: 032.639.575-03, com endereço na Travessa Romulo Campos, nº 19, Cruzeiro, Itiúba, Bahia., têm justos e firmados entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 020/2021, resolvem rescindir o referido Contrato 019/2021 que Destina-se a prestação de serviços técnicos especializados de gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis desta Câmara Municipal, com fundamento na Cláusula Decima Terceira e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 019/2021 de destina-se a Prestação de serviços técnicos especializados de gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis desta Câmara Municipal, celebrado em 10 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, por solicitação do contratado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca da cidade de Itiúba - Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Itiúba, 01 de junho de 2021.

Alcemir Marcelo de Moraes Bento
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Rua Progressão XV de Novembro, 31 – Térreo – Centro
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000 – Telefone (74) 3546-1477
Itiúba - Bahia
<http://www.camara.itiuba.ba.io.org.br/>



Câmara Municipal de Itiúba

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 017/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA E A SENHORA SIMONE REIS DOS SANTOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.344.973/0001-90, com sede na Progressão XV de novembro, 31, térreo, Centro, Itiúba - Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Alcemir Marcelo de Moraes Bento, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Itiúba – BA, domiciliado na** Rua Duque de Caxias, s/n, Distrito de Bela Vista de Covas Município de Itiúba – BA, inscrito no CPF nº 704.607.365-15, e do outro lado a Senhora **SIMONE REIS DOS SANTOS**, pessoa física de direito privado inscrita no CPF sob o nº: 029.913.615-90, com endereço na RUA JOSÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA, 43, ROMULO CAMPOS, Itiúba, Bahia, têm justos e firmados entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 018/2021, resolvem rescindir o referido Contrato 017/2021 que Destina-se a prestação de serviços no assessoramento nas fases dos processos licitatórios, visando a orientação e acompanhamento dos processos licitatórios e na elaboração de contratos, com fundamento na Cláusula Decima Terceira e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 017/2021 de destina-se a Prestação de serviços no assessoramento nas fases dos processos licitatórios, visando a orientação e acompanhamento dos processos licitatórios e na elaboração de contratos, celebrado em 10 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, por solicitação do contratado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca da cidade de Itiúba - Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Itiúba, 01 de junho de 2021.

Alcemir Marcelo de Moraes Bento
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Rua Progressão XV de Novembro, 31 – Térreo – Centro
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000 – Telefone (74) 3546-1477
Itiúba - Bahia
<http://www.camara.itiuba.ba.io.org.br/>